



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16696/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Suspende a aplicação da Lei n. 8.054/2008, que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no entorno da Universidade Estadual de Maringá, no período de realização de vestibulares, até a data que especifica.

Art. 1.º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2023, a aplicação da Lei n. 8.054, de 27 de junho de 2008, que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no entorno da Universidade Estadual de Maringá, no período de realização de vestibulares.

Art. 2.º A suspensão da aplicação da norma referida nesta Lei não implica sua revogação ou alteração.

Art. 3.º A medida contemplada por esta Lei não prejudica a aplicação da Lei n. 8.247, de 11 de dezembro de 2008, que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas nas imediações dos estabelecimentos de ensino superior de maringá, abrangendo 150m (cento e cinquenta metros) de distância dos portões principais das instituições.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de maio de 2023.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor

MÁRIO VERRI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 24/05/2023, às 18:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0297848** e o código CRC **751AEA7D**.
